



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 065/2023

“Denomina Rua Leopoldino do Espírito Santo, a rua que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Leopoldino do Espírito Santo, a rua do Distrito Serra das Araras, que inicia-se na esquina da rua Francisco Rodrigues de Almeida e finaliza na propriedade rural do senhor José Esteves Rodrigues de Almeida.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas da rua a que refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 20 de dezembro de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal